



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 228 – Cordeiro, 19 de dezembro de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022

OBJETO: REF. ASSESSORIA EM INFORMÁTICA E LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL E DATA: 09 de janeiro 2023, às 13h, na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 19 de dezembro de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 24.217,50.

Cordeiro, 16 de dezembro de 2022.

MARGARETH DA SILVA

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022

OBJETO: REF. ASSESSORIA EM INFORMÁTICA E LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL E DATA: 09 de janeiro 2023, às 13h, na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 19 de dezembro de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 24.217,50.

Cordeiro, 16 de dezembro de 2022.

MARGARETH DA SILVA

Presidente da CPL

**EXTRATOS DE DISPENSAS-NOVEMBRO/22**

Nº da Dispensa: 0048/2022

Processo Adm. nº: 0185/2022

Partes:

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratado: WW Pádua Veículos e Peças Ltda

CNPJ: 03.857.486/0002-58

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços de Revisão de Veículo RKJ2104

Empenho nº: 0128 e 129/2022

Prazo para Execução: 60 dias

Fundamento Legal: Lei 8666 art.24-II

Dotação Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo) e 33.90.39.00 (Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Valor: R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais)

Autorização: 16/11/2022, por Pablo Sérgio de Freitas

Ratificação: 16/11/2022, por Pablo Sérgio de Freitas

Nº da Dispensa: 0049/2022

Processo Adm. nº: 0186/2022

Partes:

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratado: WW Pádua Veículos e Peças Ltda

CNPJ: 03.857.486/0002-58

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços de Revisão de Veículo RKO2H34

Empenho nº: 0130 e 131/2022

Prazo para Execução: 30 dias

Fundamento Legal: Lei 8666 art.24-II

Dotação Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo) e 33.90.39.00 (Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Valor: R\$ 2.894,00 (Dois mil oitocentos e noventa e quatro reais)

Autorização: 16/11/2022, por Pablo Sérgio de Freitas

Ratificação: 16/11/2022, por Pablo Sérgio de Freitas

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO****CONTRATADA: VACA BRAVA COMERCIAL EIRELI****CONTRATO N.º 213/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1497/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2022****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de cestas natalinas para presentear os Servidores Públicos Ativos e Inativos do Município de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.**PRAZO:** O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 204.989,67 (duzentos e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).**Gestão/Unidade:** Secretaria Municipal de Administração**Programa de Trabalho:** 0501.0412200042.007**Elemento de Despesa:** 3390.30.00**Fonte:**00**Programa de Trabalho:**0501.0412200042.007**Elemento de Despesa:** 3390.30.00**Fonte:** 03**Gestão/Unidade:** Secretaria Municipal de Educação**Programa de Trabalho:** 1001.1212200732.017

Elemento de Despesa: 3390.30.00

Fonte: 17

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 1012200362.063

Elemento de Despesa: 3390.30.00

Fonte: 17

Programa de Trabalho: 1030100372.066

Elemento de Despesa: 3390.30.00

Fonte: 51

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Fernanda Maia Freire, Matrícula 010211436, Diretora de Atividade Administrativa.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 1717/2022

Inexigibilidade nº. 026/2022

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para realização de show, no dia 30/12/2022, durante a Virada de Fim de Ano 2022/2023 que ocorrerá no Centro – Cordeiro/RJ.

FAVORECIDO: U.V Bello Junior, inscrita no CNPJ: 27.147.046/0001-94, situada a Rua Itaipu, nº 206 bloco 1, apt 101 Praia do Pecado, Macaé/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III e 26, ambos da Lei 8.666/93.

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022, com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no Procedimento administrativo realizado, devidamente instruído, apresentando dotação orçamentária suficiente, tendo sido garantida a exclusividade da empresa a ser contratada, além de devidamente justificada a escolha da empresa e o valor correspondente a contratação nos termos do Artigo 25, III e 26, ambos da Lei 8.666/93.

Cordeiro, 19 de dezembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 035/2022.

DATA DA DISPENSA: 16/12/2022

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA – LOCALIZADA À RUA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO – ITAOCARA- RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº 29.619.822/0001-37.

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CISTOLITOTOMIA.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

EMPENHO N.º 1072/2022

DATA DO EMPENHO: 16/12/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 541/2022.

DATA DA DISPENSA: 08/12/2022

CONTRATADA: MERCADO FARINHA LIMA LTDA- ME.
LOCALIZADA À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 503
– CENTRO – CORDEIRO – RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº
03.156.834/0001-89.

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO
PARA TENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS OFICINAS
TERAPEUTICAS DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CORDEIRO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.495,00 (TRES MIL
QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

EMPENHO N.º 1029/2022

DATA DO EMPENHO: 08/12/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de materiais diversos, para atender as Creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico nº 101/2022 – Procedimento Administrativo 1465/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira, instituída pela portaria nº 568/2022, e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 492/2022, compostas pelos membros: Pregoeira: Thais de Araujo Caeres e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima e Poliana Pinheiro do Nascimento que classificaram as empresas abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- I. AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, situado na Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ – CEP 28.640-000, inscrita no CNPJ nº 09.147.535/0001-64, com o valor estimado de R\$ 96.650,00 (noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
- II. FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA, com sede no Parque Dom Pedro II, 384, Centro, São Paulo – SP – CEP 01022-050, inscrita no CNPJ sob nº 43.086.200/0001-11, com o valor global de R\$ 47.296,80 (quarenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
- III. KOMFORT COLCHÕES FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS PARA O SONO LTDA, situado na Rua Novo Hamburgo, nº 315, Centro – Portão/RS – CEP 93.180-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.890.291/0001-

79, com o valor global de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

IV. L. MOHR EIRELI, situado na rua Capitão Adolfo Germano De Andrade, 257, Centro, Itajai/SC – CEP 88.304-020, inscrita no CNPJ nº 07.261.562/0001-38, com o valor global de R\$ 6.903,00 (seis mil e novecentos e três reais).

V. Z E S COMERCIAL LTDA, situado na Est Carmo Alem Paraiba, 690 – Influência – Carmo/RJ – CEP 28.640-000, inscrita no CNPJ nº 47.496.710/0001-18, com o valor global de R\$64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 16 de dezembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 117/2021

Pregão Presencial nº 098/2021

Processo Licitatório nº 092/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 468 – 2º Piso – Santo Antonio – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da cédula de identidade RG nº 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ALCEA LOUZA PERDOMO ME, CNPJ n.º 34.622.931/0001-43, estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº 316 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pela Sra. ALCEA LOUZA PERDOMO, portadora da Carteira de Identidade nº

09352662-2 (IFP/RJ) e do CPF nº 112.108.057-07, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de nº 117/2021, datado de 13 de dezembro de 2021, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 5.429,06, sobre o importe de R\$ 60.480,00, totalizando o valor de R\$ 65.909,06, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 13/12/2022, fica prorrogado até 13/12/2023.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro nº 089/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 13 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Jean Cumial Machado
Contratante

ALCEA LOUZA PERDOMO ME
Alcea Louza Perdomo
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 118/2021

Pregão Presencial nº 098/2021

Processo Licitatório nº 092/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 468 – 2º Piso – Santo Antonio – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da cédula de identidade RG n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ANDERSON DOMINGOS OLIVEIRA 14541956730, CNPJ n.º 24.047.401/0001-65, estabelecido à Rua Waldyr Herdy Gevoux, nº 40 – Recanto das Palmeiras – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 24.872.939-4 e do CPF nº 145.419.567-30, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. **Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 118/2021, datado de 13 de dezembro de 2021, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

2. **Cláusula Segunda – Do valor**

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 3.934,01, sobre o importe de R\$ 43.200,00, totalizando o valor de R\$ 47.134,01, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. **Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato**

3.1– O prazo de vigência que findaria em 13/12/2022, fica prorrogado até 13/12/2023.

4. **Cláusula Quarta – Das disposições Gerais**

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 092/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 13 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14541956730

Jean Cumial Machado
Contratante

ANDERSON DOMINGOS OLIVEIRA

Anderson Domingos Oliveira
Contratado

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 119/2021

Pregão Presencial nº 098/2021

Processo Licitatório nº 092/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 468 – 2º Piso – Santo Antonio – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da cédula de identidade RG n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CASSIO DE ARAUJO CAMPOS 12216200700, CNPJ n.º 21.120.243/0001-33, estabelecido à Av. Presidente Vargas, nº 872 – Santo Antonio – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representado pelo Sr. CASSIO DE ARAUJO CAMPOS, portador da Carteira de Identidade nº 263970667 e do CPF nº 122.162.007-00, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 119/2021, datado de 13 de dezembro de 2021, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 3.278,34, sobre o importe de R\$

36.000,00, totalizando o valor de R\$ 39.278,34, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 13/12/2022, fica prorrogado até 13/12/2023.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 093/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 13 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Jeam Cumial Machado
Contratante

CASSIO DE ARAUJO CAMPOS 12216200700
Cassio de Araujo Campos
Contratado

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 120/2021

Pregão Presencial nº 098/2021

Processo Licitatório nº 092/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 468 – 2º Piso – Santo Antonio – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da cédula de identidade RG n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa

DANIELE LEITE CARVALHO 10776263714, CNPJ n.º 26.494.291/0001-05, estabelecido à Rua Cacildo A. Albuquerque (Rua 17), nº 29 – Retiro Poético – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pela Sra. DANIELE LEITE CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº 020.680.335-5 e do CPF nº 107.762.637-14, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 120/2021, datado de 13 de dezembro de 2021, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 2.884,94, sobre o importe de R\$ 31.680,00, totalizando o valor de R\$ 34.564,94, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 13/12/2022, fica prorrogado até 13/12/2023.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 094/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 13 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Jean Cumial Machado
Contratante

DANIELE LEITE CARVALHO 10776263714
Daniele Leite Carvalho
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 121/2021

Pregão Presencial nº 098/2021

Processo Licitatório nº 092/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 468 – 2º Piso – Santo Antonio – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da cédula de identidade RG n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa JACKELINE ALMEIDA ORTEGA BRAGA 10054705703, CNPJ n.º 41.793.020/0001-44, estabelecida à Rua Maria José Guimarães Pinheiro, nº 25 – Retiro Poético – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pela Sra. JACKELINE ALMEIDA ORTEGA BRAGA, portadora da Carteira de Identidade nº 216088567 (IFP/RJ) e do CPF nº 100.547.057-03, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 121/2021, datado de 13 de dezembro de 2021, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 864,61, sobre o importe de R\$ 9.494,40, totalizando o valor de R\$ 10.359,01, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 13/12/2022, fica prorrogado até 13/12/2023.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 091/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 13 de dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10054705703

Jeam Cumial Machado
Contratante

JACKELINE ALMEIDA ORTEGA BRAGA

Jackeline Almeida Ortega Braga
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

CONTRATO N.º 212/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1669/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 027/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de profissional do setor artístico “GLAUCO ZULO”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para realização de show no dia 31 de Dezembro de 2022, com duração mínima de 1 h 40 min, durante a realização das festividades de Fim de Ano 2022/2023, que ocorrerá no Município de Cordeiro-RJ.

PRAZO: - O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, até execução do serviço de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.2369100332.058

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

CÓDIGO REDUZIDO: 03

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Elielson Elias Mendes – Secretário Municipal de Turismo – Matrícula nº 016221649

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

DECRETO Nº 190/2022

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º Estabelecer o Calendário Escolar para Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2023, na forma do Anexo I e para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme o Anexo II.

Art.2º Para atender à Educação Infantil e Ensino Fundamental, as ações pedagógicas das Unidades Escolares terão, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800(oitocentas) horas de efetivo exercício, obedecendo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96.

Parágrafo único. Para o Ensino Fundamental, modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos, deverá ser cumprido 108 (cento e oito) dias letivos no primeiro semestre.

Art.3º Caberá às Unidades Escolares da Sistema Municipal de Ensino planejar e definir as atividades de cada escola, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.5º Fica revogado o Decreto nº 191/2021.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR - 2023
Ensino Fundamental e Educação Infantil

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14	08	09	10	11	12	13	14	08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31					29	30	31				
1 - Confraternização Universal							21 - Carnaval													

Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	01	02	03	04	05	06		
08	09	10	11	12	13	14	07	08	09	10	11	12	07	08	09	10	11	12		
15	16	17	18	19	20	21	14	15	16	17	18	19	14	15	16	17	18	19		
22	23	24	25	26	27	28	21	22	23	24	25	26	21	22	23	24	25	26		
29	30						28	29	30				28	29	30					
07 - Páido 21 - Tiradentes							01 - Dia do Trabalho							08 - Corpus Christi 16 - Feriado Municipal						

Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	01	02	03	04	05	06		
08	09	10	11	12	13	14	13	14	15	16	17	18	13	14	15	16	17	18		
15	16	17	18	19	20	21	20	21	22	23	24	25	20	21	22	23	24	25		
22	23	24	25	26	27	28	27	28	29	30	31		27	28	29	30	31			
29	30						15 - Feriado Municipal							07 - Independência do Brasil						

Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	01	02	03	04	05	06		
08	09	10	11	12	13	14	08	09	10	11	12	13	08	09	10	11	12	13		
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	15	16	17	18	19	20		
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	19	20	21	22	23	24		
29	30	31					26	27	28	29	30		26	27	28	29	30			
12 - Feriado Nacional 15 - Dia do Professor							02 - Fimados 15 - Proclamação da República							25 - Natal						

Legenda:

Reposição de aulas	Matrícula	Atividade	Revisão de Responsáveis	R	F	OC	FL	Dia Nacional	Retorno	Escola	Foto
Matrícula	Atividade	Revisão de Responsáveis	R	F	OC	FL	Dia Nacional	Retorno	Escola	Foto	

Dias Letivos	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	1.º sem.	Ag.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	2.º sem.	Total
00	12	24	18	23	21	10	108	19	21	21	18	14	93	201	
		1.º Bimestre: 54			2.º Bimestre: 54			3.º Bimestre: 40			4.º Bimestre: 53				

1º Bimestre: 06/02 a 28/04	Aulas Previstas (6º ao 9º)	* O Conselho de Classe deverá ser realizado no contra turno.	Cronograma de Matrículas:
2º Bimestre: 02/05 a 14/07	1 aula semanal - 40	* As informações prestadas no Educacenso deverão ter como base o Dia Nacional do Censo Escolar.	Renovação - Transferência Interna: 09/10 a 31/10/23
3º Bimestre: 03/08 a 30/09	2 aulas semanais - 80		Matrículas (Público Alvo da Educação Especial): 01/11 a 08/11/23
4º Bimestre: 02/10 a 20/12	3 aulas semanais - 120		Cadastro de Pro: Matrículas: 10/11 a 17/11/23
	4 aulas semanais - 160		Resultado do Cadastro: 23/11/23
	5 aulas semanais - 200		Ativação da matrícula: 24/11 a 05/12/23
	6 aulas semanais - 240		

ANEXO II - CALENDÁRIO ESCOLAR - 2023
Ensino Fundamental - EJA

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
1 - Confraternização Universal						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						04
05		07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	R	F	R	R	R	25
26	27	28				
21 - Carnaval						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	18	21	22	23	24	SL
26	27	28	29	30	31	

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	R	F	08
09	10	11	12	13	14	SL
16	17	18	19	20	F	22
23	24	25	26	27	28	29
07 - Paixão 21 - Tiradentes						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	F	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	SL
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
01 - Dia do Trabalho						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
04	05	06	07	F	R	10
11	12	13	14	15	F	17
18	19	20	21	22	23	SL
25	26	27	28	29	30	
08 - Corpus Christi 16 - Feriado Municipal						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	R	R	R	R	R	R
23	R	R	R	R	R	R
30	R					

Dias Letivos						
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.
00	12	24	18	29	21	10
1º Bimestre: 54 2º Bimestre: 54						

Legenda:

- Repatriação de alunos
- Matriculados em Educação Especial
- Matriculados em Educação Especial
- Resposta de Respostas
- R - Recusa
- F - Feriado
- 15 - Conselho de Classe
- 16 - Conselho de Classe
- 17 - Conselho de Classe
- 18 - Conselho de Classe
- 19 - Conselho de Classe
- 20 - Conselho de Classe
- 21 - Conselho de Classe
- 22 - Conselho de Classe
- 23 - Conselho de Classe
- 24 - Conselho de Classe
- 25 - Conselho de Classe
- 26 - Conselho de Classe
- 27 - Conselho de Classe
- 28 - Conselho de Classe
- 29 - Conselho de Classe
- 30 - Conselho de Classe
- Feriado Nacional
- Feriado Municipal
- Feriado Estadual
- Feriado Municipal

Observações:

-1º Bimestre: 06/02 a 28/04

-2º Bimestre: 02/05 a 14/07

- As informações prestadas no Educacenso deverão ter como base o Dia Nacional do Censo Escolar.
- O Conselho de Classe deverá ser realizado no contra turno.

Cronograma de Matrículas:

- Renovação - Transferência Interna: 09/10 a 31/10/23
- Matrículas (Público Alvo da Educação Especial): 01/11 a 08/11/23
- Cadastro de Pré- Matrículas: 10/11 a 17/11/23
- Resultado do Cadastro: 23/11/23
- Efetivação da matrícula: 24/11 a 05/12/23

DECRETO Nº 191/2022

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DEFININDO FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelecidos os pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelas repartições da Administração Pública Municipal do

Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, na forma abaixo:

DATA	EVENTO	NATUREZA
01/01	Domingo	Confraternização Universal
20/02	Segunda-Feira	Feriado Nacional
21/02	Terça-Feira	Ponto Facultativo
22/02	Quarta-Feira	Carnaval
06/04	Quinta-Feira	Quarta-feira de Cinzas
07/04	Quinta-Feira	Quinta-feira da Paixão
07/04	Sexta-Feira	Paixão de Cristo
21/04	Sexta-Feira	Tiradentes
23/04	Domingo	Dia de São Jorge
01/05	Segunda	Dia do Trabalhador
08/06	Quinta-Feira	Corpus Christi
09/06	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
16/06	Sexta-Feira	Sagrado Coração de Jesus
14/08	Segunda-Feira	Feriado Municipal
15/08	Terça-Feira	Nossa Senhora da Piedade
07/09	Quinta-Feira	Independência do Brasil
08/09	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
12/10	Quinta-Feira	Nossa Senhora Aparecida
13/10	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
28/10	Sábado	Dia do Servidor Público
02/11	Quinta-Feira	Finados
03/11	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
15/11	Quarta-Feira	Proclamação da República
20/11	Segunda	Consciência Negra
25/12	Segunda	Natal
31/12	Domingo	Aniversário da cidade

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Setores da estrutura administrativa, cujos serviços de caráter essencial não podem ser totalmente paralisados, deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão.

Art. 3º Os servidores que trabalharem em escala de revezamento, de plantão ou ficarem de sobreaviso, farão jus à correspondente folga, em data futura, indicada pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Por se tratarem de detentores de mandatos eletivos, os Conselheiros Tutelares não estão abrangidos por esse decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito